Município de Arraiolos
Câmara Municipal

ATA Nº. 27/2014

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Joaquim António Gregório Páscoa
Jorge Joaquim Piteira Macau
Maria Palmira Lourenço Chaveiro
Manuel Maria Correia Leitão

HORA DE ABERTURA:

Pelas quinze horas e trinta minutos, foi pela sr.ª Presidente declarada aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da última reunião.

Usando da palavra, a srª. Presidente deu conhecimento do seguinte:

- *Dia 16/12, pelas 20,30h. – Reunião da Assembleia Municipal, a realizar na sala de reuniões do Arraiolos Multiusos;*
- *Da comunicação do sr. Vereador Páscoa que informa que, no passado dia 22 de novembro, foi eleito como vogal da Comissão de Gestão do Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da A. H. dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos, durante o período de 3 anos, sem qualquer remuneração.*

A vereação tomou a devida nota.

Foi ainda proposto a aprovação da Moção sobre o Orçamento de Estado para 2015, dispensando a sua transcrição em ata, ficando anexa.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

De seguida, a sr.ª Vereadora Palmira alertou para a situação degradante do imóvel existente na Rua da Telescola em Vimieiro, tendo em conta estar habitável com um munícipe, correndo o risco de desmoronar.

A sr.ª. Presidente referiu que a situação iria ser avaliada pelos serviços técnicos de obras, assim como, na área social.

O sr. Vereador Leitão chamou a atenção para necessidade de marcação de algumas vias que foram recuperadas, uma vez que estão muito perigosas para os automobilistas, citando como exemplo, a estrada da Igrejinha para a Azaruja. Informou ainda da existência de uma viatura abandonada à cerca de 2 anos junto à Autocabouco.

Sobre os assuntos o sr. Vereador Jorge esclareceu que as marcações só poderão ser efetuadas quando o tempo o permitir, quanto à viatura ficava registada para indicação ao respetivo serviço.

De seguida, a Sr.ª Presidente colocou à consideração de todos a proposta de ***ordem de trabalhos***, a qual havia sido distribuída por todos os membros conforme estipula o n.º 2 do art.º 53.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

A proposta foi aprovada, por unanimidade, ficando assim:

1. **Apreciação da situação financeira;**
2. **Código de IMI – Nomeação de interlocutor;**
3. **Proposta de alteração ao Regulamento de Fundo de Maneio em vigor;**
4. **Tabela de Taxas Municipais;**
5. **Pessoal;**
6. **Ação Social Escolar.**

1. APRECIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de dezoito de novembro de dois mil e catorze cujo total de disponibilidades é de seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e três cêntimos cêntimos, sendo: *dotações orçamentais – seiscentos e vinte seis mil setecentos e setenta e sete euros e vinte sete* cêntimos e *dotações não orçamentais* – quarenta e oito mil quatrocentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos.

2. CÓDIGO DE IMI – NOMEAÇÃO DE INTERLOCUTOR:

Presente uma comunicação da ANMP em que solicitam indicação de técnico para servir de interlocutor no processo de revisão/atualização do zonamento municipal, previsto no art.º 62º do Código do IMI.

A Câmara nomeou, por unanimidade, o Sr. Arquiteto Francisco Sobral, como interlocutor no dito processo.

3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNDO DE MANEIO EM VIGOR:

Submetida uma proposta da Divisão administrativa Financeira em propõem uma alteração ao artigo 4.º do Regulamento em título, dado terem verificado a necessidade frequente de verba para fazer face às despesas com inspeção a veículos.

Assim, o Fundo será acrescido de 200,00€, ou seja, passará para 1.100,00€, sendo agregado no serviço Órgãos da Autarquia – classificação 020220 – designação: Trabalhos Especializados.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

4. TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS:

Apresentada uma informação da DAF em que refere que decorreu a apreciação pública da proposta de alteração da Tabela de Taxas resumindo-se à modificação da designação dos procedimentos a executar pelos serviços, usando a terminologia correta face aos citados regulamentos e às alterações legislativas recentemente ocorridas, nomeadamente o "Licenciamento Zero", sem que tenha sido apresentado qualquer observação, devendo ser submetido ao órgão deliberativo para eventual aprovação.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

5. PESSOAL:

Pela sr.ª Presidente foi presente uma proposta intitulada " Autorização para o Recrutamento excecional de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Arraiolos" do seguinte teor:

"CONSIDERANDO QUE:

1.- A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos, determina no artigo 33.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovado são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal);

2.- O disposto no artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (OE 2014), dispõe no seu n.º 1 que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, salvo em situações excecionais devidamente fundamentadas;

3.- Nos termos do n.º 2 do citado artigo, a abertura de procedimentos concursais só pode ser autorizada pelo órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;

b) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

c) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro alterada pela 66-B/2012, de 31 de dezembro;

d) Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores;

4.- Nos termos do n.º 8 do artigo 64.º da LOE 2014, esta disposição tem carácter excecional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.

Nesta conformidade, proponho:

Que, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que autorize a abertura dos seguintes procedimentos concursais para o recrutamento excecional dos seguintes trabalhadores:

- *Um assistente operacional (Mecânico);*
- *Um assistente operacional (Jardineiro).*

O conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado. Tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podem candidatar-se também candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. A presente proposta fundamenta-se e tem por base o seguinte:

a) Os postos de trabalho encontram-se previstos na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (CTI) e não ocupado no mapa de pessoal do município com a caracterização dele constante.

b) O interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço resulta das informações dos respetivos serviços, dando-se assim cumprimento ao requisito previsto na LOE 2014.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de

julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

Em face do exposto, conclui-se estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, até porque, a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais. Relativamente ao requisito relativo aos encargos com os recrutamentos em causa os mesmos estão contemplados no orçamento aprovado pela Assembleia Municipal a 27 de Dezembro do ano findo. A demonstração do cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na lei das Finanças Locais comprova-se pelos mapas anexos. Quanto à demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores da autarquia, comprova-se pelo mapa em anexo.

Lei n.º 83-C/2013 de 31 Dezembro OE 2014 - Redução Pessoal

VALOR EFETIVO	Art. 62º	Valor Reduzido até 01-12-2014	Objetivo
144	*4*	*6*	Superado

Redução ≥ 2% = 3

MOVIMENTO DE PESSOAL ANO DE 2014			
Entradas de trabalhadores		Saída de trabalhadores	
Contratação a termo	0	Aposentação	6
Contratação p/ tempo indeterminado	0	Caducidade contrato	2
Regresso de licença	1	Denúncia de contrato	0
Licença sem vencimento	0		
Falecimento	0		
Total	1		8

A proposta foi aprovada, por unanimidade, devendo ser remetida à Assembleia Municipal.

6. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Apresentado à reunião uma informação emitida pela DGESE, em que dão conhecimento de pedidos de reavaliações, de novos pedidos apresentados nos termos do artigo 10.º das Normas Municipais de Concessão de Apoios Sócio-Económicos e de pedidos corrigidos, com respetiva análise processual e proposta de decisão:

- Miguel Filipe Vinagre Nunes – EB1 de Arraiolos – proposta de mudança do escalão B para A, com efeitos retroativos a setembro/2014, assim como o reembolso total das despesas com material escolar e manuais escolares (valor de 105,50€);

- Isaura Rebeca Serra – JI de Arraiolos - proposta de atribuição dos benefícios atinentes ao escalão B, com efeitos retroativos a setembro/2014;
- Martim José Seco Cuincas – EB1 de Arraiolos – proposta de mudança do escalão B para A, com efeitos a partir do corrente mês;
- Luís Miguel Fragoso Maximino – EB1 de Vimieiro – proposta de mudança do escalão B para A, com efeitos a partir do corrente mês;
- David Alexandre Caeiro Caetano – EB1 de Igrejinha – proposta de reembolso total das despesas com material escolar e manuais escolares (valor de 95,89€) e atribuição dos benefícios atinentes ao escalão A, com efeitos retroativos a setembro/2014;
- Alice Prates da Silva – JI de Igrejinha – proposta de atribuição dos benefícios atinentes ao escalão B, com efeitos retroativos a setembro/2014;
- Paulo Henrique Cunha Nobre – JI de Igrejinha - proposta de atribuição dos benefícios atinentes ao escalão A, com efeitos retroativos a setembro/2014;
- Osvaldo Tomas Cascalho – JI de Arraiolos - proposta de atribuição dos benefícios atinentes ao escalão A, com efeitos retroativos a setembro/2014;
- Simão Lopes Salvado – EB1 de Arraiolos – proposta de reembolso total das despesas com material escolar e manuais escolares (valor de 102,28€) e atribuição dos benefícios atinentes ao escalão A, com efeitos retroativos a setembro/2014;
- David João Pestana Deus – EB1 de Arraiolos – proposta de reembolso total das despesas com material escolar e manuais escolares (valor de 105,50€) e atribuição dos benefícios atinentes ao escalão B, com efeitos retroativos a setembro/2014;
- Fábio André Pé-Leve – EB1 de Arraiolos – proposta de reembolso total das despesas com material escolar e manuais escolares (valor de 102,28€) e atribuição dos benefícios atinentes ao escalão B, com efeitos retroativos a setembro/2014;
- Raquel dos santos Alexandrino – EB1 de Arraiolos – proposta de reembolso total das despesas com material escolar e manuais escolares (valor de 92,48€) e atribuição dos benefícios atinentes ao escalão B, com efeitos retroativos a setembro/2014;
- Rui Pedro Ribeiro – EB1 de Arraiolos – proposta de reembolso total das despesas com material escolar e manuais escolares (valor de 105,50€) e atribuição dos benefícios atinentes ao escalão A, com efeitos retroativos a setembro/2014;
- Núria Cristina Rebocho Graça – EB1 de Arraiolos – proposta de reembolso total das despesas com material escolar e manuais escolares (valor de 102,28€) e atribuição dos benefícios atinentes ao escalão A, com efeitos retroativos a setembro/2014;

- Diana Isabel Neves Luzia – EB1 de Igrejinha – proposta de reembolso total das despesas com material escolar e manuais escolares (valor de 95,89€) e atribuição dos benefícios atinentes ao escalão A, com efeitos retroativos a setembro/2014;
- Damian Chitcan – EB1 de Vimieiro – proposta de reembolso total das despesas com material escolar e manuais escolares (valor de 92,48€) e atribuição dos benefícios atinentes ao escalão A, com efeitos retroativos a setembro/2014;

Os valores inerentes às propostas estavam devidamente cabimentados.

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e dez minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela sr.ª Presidente e subscrita por mim Maria Manuel Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e dactilografei.